



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, nº 220, Centro – Cep: 39.220-000 Tel./Fax.: (38) 3758-1279

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Augusto de Lima
SETOR REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

(Art. 8º, II, Decreto Federal nº 10.947/22)

1.1. Prestação de serviços de consultoria para desenvolvimento da política de proteção do Patrimônio Cultural do município, a ser apresentado ao IEPHA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, I, Decreto Federal nº 10.947/22)

2.1. A contratação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa para desenvolvimento da política de proteção do Patrimônio Cultural do município, a ser apresentado ao IEPHA.

2.2. Como se observa, além de visar auxiliar as atividades da secretaria no desenvolvimento das políticas públicas culturais, a contratação tem outro objetivo, qual seja a execução de tais políticas na forma exigível para habilitação e recebimento da quota parte do ICMS Cultural, que no ano de 2024 totalizou uma receita de R\$ 242.311,58 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e onze reais e cinquenta e oito centavos), enquanto no ano de 2025 já totaliza o valor de R\$ 141.595,13 (cento e quarenta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e treze centavos), de modo que eventual não recebimento implica em verdadeiro desfalque de recursos para a secretaria, prejudicando, por conseguinte, o regular desenvolvimento de tais políticas.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

(Art. 8º, III e IV, do Decreto Federal nº 10.947/22)

Item	Quant.	Medida	Detalhamento	R\$ Unit.	R\$ Total
1	12	Unid.	Contratação de empresa para prestação de serviços consultoria para desenvolvimento da política de proteção do Patrimônio Cultural do município, a ser apresentado ao IEPHA, na execução das seguintes ações a serem realizadas: Acompanhamento para a nomeação, posse e 03 (três) capacitações do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural; 02 (duas) capacitações dos Servidores e Professores; Realização de vistorias em bens culturais protegidos, definidos pelo município, com emissão de relatórios técnicos; Levantamento para elaboração de 01(um) processo de registro e/ou Planos de Salvaguarda de um Bem Imaterial referente ao QIIC; Orientação para desenvolvimento de atividades do Setor de Patrimônio Cultural; Orientação sobre gestão do Fundo de Patrimônio Cultural; Elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos e Prestação de contas do FUMPAC no ano base com abastecimento de sistema virtual; Levantamento e elaboração de Laudos Técnicos de Estado de Conservação de todos os Bens Tombados: Conjuntos paisagísticos; Bens Imóveis e Bens Móveis; Elaboração de Relatórios de ações previstas no Diagnóstico e Plano Municipal de Educação Patrimonial para o período; Elaboração de relatórios de projetos de Educação Patrimonial desenvolvidos no ano base; Reuniões online com a equipe técnica do município; Elaboração e acompanhamento do relatório de implementação, execução do inventário municipal para o período.	2.350,00	28.200,00



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, nº 220, Centro – Cep: 39.220-000 Tel./Fax.: (38) 3758-1279

4. FORMAÇÃO DO PREÇO

(Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/21)

☒ PNCP (Comum)	☐ SINAPI/SICRO/Outros
☐ Contratações Similares (Comum)	☐ Contratações Similares (Obra)
☐ Mídia Especializada (Comum)	☐ Mídia Especializada (Obra)
☐ Orçamentos (Comum)	☐ Base Nac. Notas Fiscais (Obra)
☐ Base Nac. de Notas Fiscais (Comum)	☐ Próprio Contratado (Disp. e Inex.)

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

(Art. 6º, XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

☒ Menor Preço	☐ Maior Retorno Econômico
☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico	☐ Maior Desconto
☐ Técnica e Preço	

6. PREVISÃO DE INÍCIO

(Art. 8º, V, do Decreto Federal nº 10.947/22)

6.1. Previsão de início da prestação dos serviços/fornecimento: Imediata.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 10.947/22)

☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta Em razão do risco de não habilitação do ICMS Cultural e consequente recebimento da quota de ICMS Cultural.
--------------------------------	--------------------------------	--

8. VINCULAÇÃO COM OUTRO DFD (DEMANDA COMUM COM OUTRAS SECRETARIAS)

(Art. 8º, VII, do Decreto Federal nº 10.947/22)

Qual: ☐ Sim.	☒ Não
-------------------------------------	---

9. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Instrução Normativa SEGES nº 58/2022)

☐ Sim	☐ Não ☐ Compra Direta (Obras e Engenharia) ☒ Compra Direta Comum ☐ Estado de Guerra ☐ Dispensa Emergencial ☐ Remanescente de obra
------------------------------	---

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS

(Anexo IV da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017)

☒ Baixo (dispensado)	☐ Médio	☐ Alto
--	--------------------------------	-------------------------------

11. TIPO DE CONTRATAÇÃO

☒ Continuado	☐ Não Continuado
--	---

12. AMOSTRAS

☒ Não	☐ Sim Critérios objetivos de avaliação:
---	---

13. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

☒ Não	☐ Sim Qual:
---	---------------------------------------



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, nº 220, Centro – Cep: 39.220-000 Tel./Fax.: (38) 3758-1279

14. ORIGEM DOS RECURSOS

☒ Próprios – Município	☐ Estadual	☐ Federal
--	-----------------------------------	----------------------------------

15. RESPONSÁVEL PELO PREÇO ESTIMADO

15.1. Nome do Servidor: Vitor Emanuel de Godoy Leão

15.2. Cargo do Servidor: Cotista

16. GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD

16.1. Nome do Gestor: Ianca Geovana Pinto Marques de Sousa

16.2. Cargo do Gestor: Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Augusto de Lima, 07 de outubro de 2025.

Ianca Geovana Pinto Marques de Sousa

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo